PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº. 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1452/2000

(Que convalida a Resolução nº 007 de 30 de Maio de 1.990, editada pelo SAAE e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

***Art. 1º** - Ficam convalidados os termos estabelecidos na Resolução nº 007 de 30 de Maio de 1.990, que aprova o Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG.*

***Art. 2º** - A referida Resolução fará parte integrante desta Lei.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

***Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor com efeitos a data de 30 de Maio de 1.990.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de Dezembro de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal